



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 531, de 15 de setembro de 2021.

Aprovação da solicitação de ajuste de valor e prazo, no componente de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce -PG33, no âmbito do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce, aprovado pela deliberação CIF nº 343/2019.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.;

Considerando as disposições da Nota Técnica nº 44/2021 da CT ECLET, referente à solicitação de alteração do valor aprovado pelo CIF, por meio da deliberação nº 343, item 1.2, no âmbito do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce, do Programa de Educação Ambiental e Preparação para as Emergências Ambientais, a Cláusula 172 do TTAC, o **COMITE INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Aprovar as conclusões da Nota Técnica nº 44/2021 da CT ECLET e a alteração do valor para o componente de implantação de cursos formais e não formais em agroecologia, nos assentamentos contemplados pelo *Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce*, na porção capixaba, que passa a ser complementado com o valor de R\$ 1.109.439,58 (um milhão, cento e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos);
2. Aprovar a alteração de prazo para o componente de implantação de cursos formais e não formais em agroecologia, nos assentamentos contemplados pelo *Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce*, na porção capixaba, que passa a contar com mais 04 meses no prazo do contrato, totalizando 40 meses.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 21/09/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **10888265** e o código CRC **0EE273BA**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 10888265